



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106

Lei nº *93* /88.

Autoriza o Prefeito Municipal a alie
nar um terreno e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alago
as.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar
mediante concorrência pública um terreno pertencente ao Patri
mônio do Município, localizado na Rua Antonio Alvim, s/n, onde
de existia o prédio da antiga Delegacia de Polícia, nesta ci-
dade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 19 de julho de 1988

Maria das Dores Machado

Maria das Dores Machado
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria ^{geral} desta Prefeitura
Municipal em, 19 de julho de 1988.

Dione das Neves Franco Rodrigues
Dione das Neves Franco Rodrigues
Secretária